



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA REFORMA DE BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAVIOLI, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTELINI**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6 e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na Rua Romualdo Chiarotti, nº 100, Jardim Europa, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo.

PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA – LOTE 01					
OBRA: REFORMA DE BANHEIROS					
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAVIOLI					
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO-PR					
Item	Serviço / Material	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES					
06	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO CONTRA-PISO COM USO DE PONTEIRO ESPESSURA DE ATE 4 CM	M2	3,68	71,06	261,50
MOVIMENTAÇÃO EM TERRA					
11	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	3,68	12,10	44,53
ESTRUTURA DE CONCRETO					
13	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	3,68	29,36	108,04
REVESTIMENTO EM PAREDE					
15	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	7,00	17,91	125,37
16	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	7,00	5,88	41,16
17	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	1,75	32,58	57,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



REVESTIMENTO DE PISO					
18	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSUR A 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	3,68	32,79	120,66
19	ASSENTAMENTO DE PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, INCLUSO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL E REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO (PARA DISPENSA)	M2	3,68	13,91	51,19
PEÇAS E MATERIAIS HIDROSANITÁRIOS					
31	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS ATÉ 1,80M COM SAIDA DE 0,20CM DO CHÃO	M2	1,90	138,17	262,52
REDE DE ÁGUA					
40	INSTALACAO DE TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	3,50	6,64	23,24
41	INSTALACAO DE TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	2,60	9,76	25,38
PINTURA					
49	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAOS	M2	8,00	8,74	69,92
50	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	8,00	11,40	91,20
LIMPEZA GERAL DA OBRA					
53	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3,68	12,06	44,38
VALOR TOTAL					1.326,11

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de **R\$ 1.326,11 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos)** para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no Contrato nº 091/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.16.00	931	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir de uma solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Orivaldo Marques. De acordo com a justificativa apresentada é necessário a execução de serviços complementares com extensão de meta, diante da necessidade de alteração do projeto, pois no decorrer do mesmo encontrou-se a necessidade de aumentar os serviços na reforma da Escola Municipal José Gavioli, por esse motivo terá a necessidade de aumentar o quantitativo de 9,26% sobre o projeto inicial. O aditamento do contrato se faz necessário para possibilitar a execução dos serviços e possibilitar a conclusão da obra.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º, *alínea b* e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 091/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 04 de Setembro de 2015.

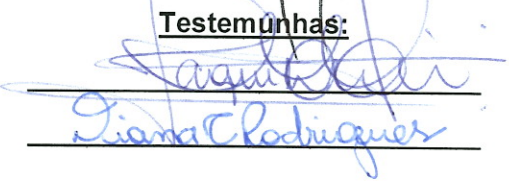

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Jaina Mirela da Costa Sabbongi
Gestora do Contrato

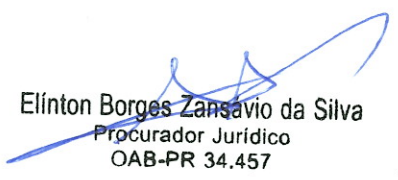

Cleuza Molini Ormeze
Sec. Munic. de Educação e Cultura - Contratante


Marcelo Rodrigues Martelini
Netuno Engenharia Ltda - ME - Contratada

Testemunhas:


Diana Rodrigues

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 22 de Setembro de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de suprimentos de informática diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 098/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Setembro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.
Ribeirão Claro-Pr, 04 de Setembro de 2015.
Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2015 – (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 102/2015 – (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 0611922920 - CNPJ/MF: 12.149.193/0001-26
OBJETO: A contratação de empresa para produção musical, audiovisual de arranjo multi-instrumental, com gravação vocal, coro e solo, mixado e masterizado, filmado e gravado em estúdio. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: A vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificação de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT.
VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2015 a 07 de Dezembro de 2015.
ASSINATURA: 04 de Setembro de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 04 de Setembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 104/2015 (PMRC)
Objeto: A aquisição de materiais elétricos específicos para troca do quadro de distribuição de energia localizado no prédio situado à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira nº 555, onde funcionam departamentos vinculados à Secretária Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: M. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.138.369/0001-07
Valor Total: R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 04 de Setembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2015 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS 013/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92
OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma de banheiros da Escola Municipal José Gayoli, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.326,11 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, alínea b, da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 04 de Setembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 105/2015 (PMRC)
Objeto: Aquisição de camisetas em tecido dry para distribuição gratuita nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 11.782.621/0001-80
Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 04 de Setembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 08/2015
Processo Administrativo nº 08/2015
OBJETO: Aquisição pela Câmara Municipal de Joaquim Távora de galão de água com 20 litros.
Em razão jurídica de parecer emitido pela Câmara Municipal de Joaquim Távora no processo administrativo nº 08/2015, no qual é solicitada a aquisição de galão de água com 20 litros, produto essencial para o bom funcionamento dessa Casa Legislativa e, considerando a existência da devida dotação orçamentária que assegure o fiel pagamento da obrigação imposta conforme demonstrada por parecer do setor contábil, RATIFICO o parecer jurídico ora apresentado com base no artigo 24, II, do combinado com o artigo 23, alínea "a", II, da Lei 8666/93 e HOMOLOGO a presente dispensa em favor da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Joaquim Távora, a saber: Reginaldo Vilela M.E, Avenida Getúlio Vargas, 293, Centro, Joaquim Távora, Paraná, CNPJ 00.639.958/0001-27, telefone (43) 3559-1906, sendo tal valor de R\$ 6,00 (seis) demonstrado em documento em anexo.
Joaquim Távora, 27 de Agosto de 2015.
Artemeo Panichi Presidente
Iremar Carlos da Silva 1º Secretário

CLAUDIA
Luciana Custodio
ARQUITETA URBANISTA
Contato: (43) 9915-1180 (vivo) (43) 9650-9553 (fim)
ora.claudiacustodia@hotmail.com

São José
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Você em primeiro lugar.
(43) 3555-1688

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 375/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,
Decreto:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.392,27 (dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.01-Secretaria de Finanças
28.845.0014.0.006-Devolução de saldos de restantes de convênios

3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições	
Fonte:790-Convênio SEAB/Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo Conv. 119148154/2013-Exercício Corrente	999,51
Fonte:3790-Convênio SEAB/Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo Conv. 119148154/2013-Exercícios Anteriores	17.392,76

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 17.392,76 (dezeesse mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos) na fonte de recursos: 790-Convênio SEAB/Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo Conv. 119148154/2013

I – o proveniente do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos 790-Convênio SEAB/Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo Conv. 119148154/2013, no valor de R\$ 999,51 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 04 de setembro de 2015.
GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro – PR
CNPJ Nº 78.296.696/0001-32

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 – (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Francisco Carlos Molini, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU o processamento da Tomada de Preço nº 006/2015 (SAAE), realizado no dia 28 de agosto de 2015, para seleção de proposta visando a aquisição de até 2.000 (dois mil) quilos de Fluossilicato de Sódio, embalados em sacos de 25kg cada, a ser utilizado na floração de água na Estação de Tratamento de Água, com entrega fracionada, sendo 50% após o fechamento do contrato e os 50% restantes devem ser entregues em janeiro de 2016, conforme especificações constantes do Anexo I do referido Edital, ficando assim ADJUDICADO a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015-(SAAE), em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITEM	PROPOSTANTE VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandeirante Química Ltda. - CNPJ nº 47.854.831/0001-94	FLUORIDE	4,60	9.200,00
TOTAL MÁXIMO				
9.200,00				

Junta-se ao procedimento Público-se,
Ribeirão Claro, 04 de setembro de 2015.
Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE

IMPRESSOS COM QUALIDADE

GV
GRÁFICA VALENTE

(14) 3382-1666
e-mail: paulista@visaonet.com.br

- Convites de casamento
- Cartões de visita
- Impressão de jornais, cartazes, panfletos e talonários

Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - FARTURA - SP

Publicações: (43) 8812-0531

Pérola do Norte
A imparcialidade na Notícia

Expediente
Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11
Redação: Rua Francisco Figueiredo Nº 30 - Centro
Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista
MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /
Email: jornalperoladonorte@hotmail.com
Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP
Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro
Fone: (14) 3382-1666

* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.

CIRCULAÇÃO
Abatia, André, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado:
ADJORI-PR
Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000
Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará.